



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1374 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2007

EMENTA: "Dispõe sobre a autorização às indústrias e empresas do Município de Barra do Piraí a escolher o Funcionário Destaque do Ano."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as indústrias e empresas do Município de Barra do Piraí autorizadas a escolher entre os seus funcionários, aquele que mais se destacar em cada ano.

Parágrafo Único – Considerar-se-á a escolha, que será feita através de pesquisa entre todos os funcionários de cada indústria e empresa.

Art. 2º - O prêmio que será concedido ficará a critério de cada indústria e empresa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 205/007
Autor: Espedito Monteiro de Almeida

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24439667/24439673 – E-mail: cm_bp@ig.com.br